



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV- Nº. 5592 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.764 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN, a "Semana da Poesia Popular".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN, a "Semana da Poesia Popular", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A "Semana da Poesia Popular" deverá possuir os seguintes objetivos:

I - celebrar a poesia popular;

II - reconhecer a poesia popular em suas diversas formas;

III - estimular a leitura e a produção de textos; e

IV - resgatar e valorizar a Literatura de Cordel.

Art. 3º As escolas públicas municipais deverão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivo à leitura da poesia popular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.765 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui no âmbito do Município do Natal, a Campanha de Conscientização sobre preservação e valorização do Patrimônio Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município do Natal, a Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar, a ser realizada preferencialmente no primeiro mês do ano escolar.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar terá por objetivos:

I – informar, sensibilizar, conscientizar a comunidade escolar sobre a relevância do Patrimônio Escolar como parte integrante da identidade cultural e educacional do município do Natal;

II – alterar para os prejuízos causados pela depreciação e degradação do Patrimônio Escolar, bem como os resultados dos danos ao erário público;

III – promover ações de sensibilização e educação patrimonial, incentivando o respeito e a valorização dos espaços e bens escolares; e

IV – desenvolver atividades que estimulem a participação ativa dos estudantes, pais, professores e toda a comunidade escolar na preservação do Patrimônio Escolar por meio de práticas de cidadania e responsabilidade.

Art. 3º Durante a Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar estabelecida no Art. 1º, poderão ser promovidas atividades de conscientização, Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras, Debates, Cursos, Congressos e ações educativas nas Escolas Municipais do município do Natal, além de outras formas de discussão, divulgação e fomento visando a sensibilização dos estudantes, professores, gestores educacionais e comunidade escolar em geral sobre a importância da preservação e valorização do Patrimônio Escolar.

Parágrafo único. Para a consecução dos eventos da Campanha de Conscientização sobre a preservação e a valorização do Patrimônio Escolar, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com Órgãos Governamentais, instituições educacionais, organizações da sociedade civil envolvidas e outras entidades da educação, cultura e preservação patrimonial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.766 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na cidade do Natal/RN, o dia 19 de agosto como o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais.

Art. 2º A data instituída constará no Calendário Oficial da Cidade do Natal/RN.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal promoverá palestras, debates, aulas e seminários referentes à importância dos grupos voluntários de ações sociais para a população.

Art. 4º A Câmara Municipal de Natal promoverá intercâmbio legislativo, Secretarias Municipais, fundações e autarquias, objetivando incentivar a sociedade civil para que faça parte de grupos voluntários de ações sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.767 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal à Associação dos Atletas de Funcional Fitness do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Atletas de Funcional Fitness do Rio Grande do Norte, com sede no município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.253 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece condições especiais para pagamento parcelado de créditos tributários e não tributários cujos fatos geradores ocorreram entre 01 de Janeiro de 2024 e 31 de outubro de 2024, observados os termos do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei n.º 3.882/89 e 9º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 197, de 17 de junho de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de resolução de conflitos tributários, permitindo a redução dos custos e do tempo processual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições de igualdade a todos os contribuintes desta municipalidade;

CONSIDERANDO a permissão legal concedida pela Lei Complementar n.º 152 de 28 de julho de 2015, com fins de estimular a arrecadação voluntária pelo contribuinte e evitar o aumento da Dívida Ativa do Município, bem com a negatização do devedor nos cadastros de proteção ao crédito;

CONSIDERANDO a proximidade com o final do presente exercício fiscal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido novo regime especial provisório de quitação dos créditos de que trata o Decreto n.º 10.610, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Excepcionalmente, até a data de 30 de dezembro de 2024, os créditos de que trata o art. 1º, cujos fatos geradores ocorreram entre 01 de Janeiro de 2024 e 31 de outubro de 2024, poderão ser parcelados em até 13 (treze) parcelas mensais, desde que o valor da entrada não seja inferior a 10% (dez por cento) do montante negociado e que o vencimento da última parcela seja no máximo em dezembro de 2025.

Parágrafo único. O parcelamento na forma do caput deste artigo, apenas será permitido, em se tratando de tributos lançados inicialmente de forma parcelada, se existir parcela atrasada e desde que englobe a totalidade dos débitos, restando cancelado o parcelamento original.

Art. 3º - Aplicam-se de forma complementar e subsidiariamente as demais regras previstas no Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 4º – Ficom o Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município, autorizados a praticarem os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30 de dezembro de 2024.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 4397/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e

Processo n.º. SEL-20240815906,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 16/11/2024 a 02/12/2024, a retomada das férias regulamentares da servidora JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula n.º. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao período

aquisitivo 2023/2024, concedida através da portaria nº. 2215/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2024, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 3869/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 4441/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20241671688,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 3162/2024-A.P., de 22 de agosto de 2024, publicada em 23 de agosto de 2024 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120404648	DEBORAH KARLA ALVES DE AQUINO ANJO	907	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120650576	EMMANUELLA SWYANNE DE SOUZA ANGELO	459	-	-
2	120256088	GRACIELA GEORGIA BONDADE SILVA	794	Negros/Pardos	93
3	120366282	FRANCISCA RAQUEL MONTEIRO DE MELO	460	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120394146	MERCIA CEZIANA BARROS DELMONDES	75	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4501/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241726059, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0855464-10.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROVANE CARRIAO PORTELLA	31.973-2	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4499/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241728833, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815276-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FRANCISCA LUCIA SOARES DE LIMA, matrícula nº. 12.195-9, Técnica em Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4498/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 058/2004, Processo nº. SEMAD-20241720964, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866248-75.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ADRIANA SARAIVA GOMES, matrícula nº. 72.207-6, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4497/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230411712, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879652-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IZABELLA FONSECA BUTENDORFF	72.723-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4496/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241713151, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844461-87.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FÁTIMA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA	13.992-1	B-V	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4495/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20241720859, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813664-65.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Supervisão de Fiscalização Ambiental, símbolo FSGFA, ao servidor EDUARDO DE BRITO NOGUEIRA, matrícula nº. 32.105-2, Engenheiro, D-IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4494/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241721243, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856740-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GILMAR VIRGINIO DA SILVA	72.676-6	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4493/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241720220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825275-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HUDSON LUIZ PAIVA DE MOURA	34.510-5	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4492/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241710454, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0834636-27.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor FRANCISCO NOLACIO DE AQUINO FILHO, matrícula nº. 73.044-6, Médico Clínico Geral, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4491/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241718250, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0810300-22.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA KARINA DIAS CAVALCANTE PINHEIRO	41.258-9	I-A	IV-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4490/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241718331, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0856512-67.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA CARLA DOS SANTOS REIS, matrícula nº. 72.811-1, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4489/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241717432, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806716-78.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIENE FARIAS DE MORAES	45.536-9	B - III	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4488/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241720034, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837356-30.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SÔNIA CAMPOS BARBOSA	16.838-6	N2-F	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4487/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241717343, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858362-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANE CARLA DA SILVA	48.190-4	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4486/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241713380, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819788-30.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora AMANDA ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº. 72.837-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4485/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SMS-20240467797, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0871867-83.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ISABELY ROCHA OLIVEIRA, matrícula n.º 47.440-1, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4484/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241714220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0908312-71.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA DAS CHAGAS NOBRE DE LIMA	17.544-7	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4483/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20241720328, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º 0854360-80.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Função Gratificada de Administração de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES, à servidora FRANCISCA DORIELA FELIX, matrícula n.º 42.911-2, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda n.º 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4482/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241718099, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0841578-07.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA ANGELICA PESSOA CABRAL	66.640-8	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4481/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241720913, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0850101-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TATIANA BARBOSA GALVAO	64.596-6	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4480/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241722282, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0844874-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ LUCIANO DE BRITO	16.446-1	N1 - H	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4479/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241713097, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0845577-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCILENE SOUTO	45.306-4	C-VII	C-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4477/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20241722142, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0843262-35.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da vantagem decorrente da percepção da gratificação de Chefe de Gabinete, símbolo DD, à servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula n.º 11.898-2, ASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda n.º 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4476/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241719915, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0847782-33.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SONIA SILVA ARAÚJO DE MEDEIROS	44.084-1	N1-F	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4475/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241720352, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 9º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0910982-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº. 72.917-4, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4474/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241717769, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803293-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CASSIO FERNANDO DA COSTA, matrícula nº. 73.407-7, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4473/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20230798102, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819982-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ERIC ALVES PEIXOTO, matrícula nº. 72.923-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4472/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241710012, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0819325-25.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VERÔNICA DE SOUZA PINHEIRO	12.983-6	I-C	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4471/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241713011, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834163-41.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MICLECIA DE MELO BISPO, matrícula nº. 72.736-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4470/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241713003, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804295-18.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAMMELA KASSIDY DE OLIVEIRA	46.496-1	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4469/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241720069, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857158-43.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUZANIRA DE BESSA MEDEIROS SANTOS, matrícula nº. 40.300-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4464/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703466, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858075-62.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação - AQ, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor MARCELO FRANCA DA SILVA, matrícula nº. 60.073-3, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VIII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4462/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20241683538,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato CAIO BRUNO LEOCÁDIO FERREIRA DA SILVA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação nº. 48, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 3932/2024-A.P., de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4461/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241707810, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849024-27.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KENNIA AURELIA DE SOUZA SERIDO	62.488-8	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4458/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241707356, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855795-21.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANDREA DE AZEVEDO MACEDO MATIAS	47.477-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4452/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241702770, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812759-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARILIA FERNANDES DE SENA	44.450-2	II - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4432/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. SEMUL-20241525711,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUZA, matrícula nº. 72.289-2, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.364-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, no período de 10/09/2024 a 08/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4429/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241686979, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829170-47.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENATA KELLY BEZERRA COSTA, matrícula nº. 73.483-2, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4395/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº. SMS-20241238496,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº.4259/2024-A.P., de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2024, referente a Destituição da Função Gratificada da servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula nº. 22.635-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES

LEIA-SE: Destituição da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4387/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20220466378, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852781-34.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTHYA REBECCA SANTOS MELO	72.338-1	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4380/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20240782013, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868954-31.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX MARQUES, matrícula nº. 73.432-5, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4378/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20210947151, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869311-11.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALINE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº. 72.816-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4368/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241683589, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835203-53.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLICIA PEÇANHA MACIEL	47.626-9	I-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4463/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241705353, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871894-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ISABELY ROCHA OLIVEIRA	47.440-1	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4460/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241705639, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0864969-25.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALEXANDRE NOGUEIRA BEZERRA	63.093-4	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4459/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241707259, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839592-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALAN DE CASTRO SILVA	72.748-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4457/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241706201, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851695-23.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSE ADRIANO DA SILVA, matrícula nº. 72.087-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4456/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241705841, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863510-17.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SORAYA RAISA EMANOELA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.403-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4455/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241707348, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869326-19.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LEILA SIMONY DA SILVA CAMILO, matrícula nº. 72.780-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4454/2024-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241709480, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849304-95.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEIZY MARIA DE CASTRO FERREIRA	18.356-3	N2-H	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4453/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703032, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852431-41.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	72.831-7	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4451/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703237, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856219-63.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CRISTINA MARCOLINO DE MELO, matrícula nº. 73.360-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4450/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703180, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827026-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº. 72.344-3, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4449/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241705710, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867431-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor IGOR OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº. 72.842-2, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4448/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703164, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845064-63.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAYARA INGRID MATIAS DE LIMA	72.604-8	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4445/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241703350, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848770-54.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALLANA RAQUEL DA CRUZ SILVA, matrícula nº. 72.695-0, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4444/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703121, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803779-90.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSA JERIZA LOPES BARBOSA	49.193-4	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4443/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241703202, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826151-33.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO	48.099-1	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4442/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241702079, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0807954-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CAIO DE OLIVEIRA FREIRE	13.259-4	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4440/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241699442, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0820741-28.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELINES TINDO DA ROCHA	42.279-7	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4439/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241698594, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832438-12.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELLE FERREIRA DO PRADO	72.499-2	N1-A	N1-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4438/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241702001, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860527-79.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA LEMOS APOLONIO	49.023-7	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4437/2024-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241702508, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858361-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCINEIDE MARQUES DA COSTA	14.766-4	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4435/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 244/2024, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024, de 28 de agosto de 2014 e Processo nº. SEMSUR-20241358238,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo à Atividade Fiscal de Controle dos Serviços Urbanos - GIAFSU, à servidora ANA CLAUDIA GUIMARAES LEITAO DA SILVA, matrícula nº. 61.118-2, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4426/2024-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241680377, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831310-54.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GILVANDA LILIA PIMENTA

DE FREITAS, matrícula nº. 12.977-1, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4418/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241691484, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850597-03.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS, matrícula nº. 72.735-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4414/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20241698268, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 083591-85.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS M. CAVALCANTE, matrícula nº. 45.589-0, Educadora Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4413/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241696940, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852810-79.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNA LUCIENE DA SILVA BORGES	30.990-7	N1 - G	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4412/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241696877, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829511-73.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA ECLESIA TEIXEIRA DA COSTA	12.907-1	I - C	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4411/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241696850, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849381-07.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELLEN SURAMA SOARES DE SOUSA	17.813-6	N2 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4410/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241696893, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850331-16.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÂNGELA VIRGÍNIA FRANKLIN DE MELO	41.561-8	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4405/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241687371, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833258-31.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA EMÍDIO	72.198-9	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4403/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241678356, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0821892-29.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de

dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LILIANE NUNES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n.º 72.762-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4399/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241686880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0839192-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAIR CARLOS	36.925-0	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4392/2024-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241694092, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0904987-88.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA DA SILVA	17.077-1	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4386/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241690984, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0834367-17.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA NELSON DE ARAUJO	48.908-5	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4369/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, alterada pela LC n.º 143/2014, Processo n.º SEMAD-20241684330, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0857049-34.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora RITA CANDIDA DE SANTANA, matrícula n.º 10.200-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4366/2024-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241680806, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0854565-41.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	47.652-8	C-V	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4365/2024-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241680490, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0806359-30.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE CARLOS CAMARA SILVA	34.952-6	I-C	II-D
KERGINALDO TORRES DO NASCIMENTO	41.157-4	I-A	II-D
LUCIANA VIEIRA DE SOUZA	34.619-5	I-B	II-D
KALINY MEDEIROS DOS SANTOS	72.067-9	I-A	II-B
LUIS FELIPE PEREIRA ALVES	72.063-7	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4358/2024-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241679875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0828357-20.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AGSLENE PAIVA DE MORAIS MARTINS	63.039-0	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em exercício

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4478/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241718170, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Turma Recursal, através do Processo n.º 0828127-12.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora RENATA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº. 44.366-2, Terapeuta Ocupacional, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7099/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241697016, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA VALERIA DA SILVA FREITAS, matrícula nº. 73.572-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7089/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240987375, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CARMELITA BATISTA, matrícula nº. 35.633-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, suspensos durante o período de gozo: Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS e Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 7014/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241621745, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VICTORHUGO* VITOR DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº. 73.419-9*, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 26.11.2024.

PORTARIA Nº. 7086/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230022538, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 e 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALERIA MARIA SOARES SILVA DE GOES, matrícula nº. 17.520-0, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2001/2006 e 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7083/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20240656360, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO DE BRITO FRANÇA, matrícula nº. 11.605-0, Guarda Municipal, NM-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensos o adicional serviço extraordinário, adicional noturno e o auxílio alimentação, durante o gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7080/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Srª Analine de Azevedo Dantas, matrícula nº 08.714-9, ora qualificada como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2024, celebrado entre o Município do Natal, e o Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. A contratação objetiva a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o MUNICÍPIO ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos, a gestão do Fundo de Reserva, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017

Art. 3º Designar a servidora Srª Antônia Nascimento dos Santos Bezerra, matrícula: 65.625-9, ora qualificada como fiscal substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário da SEMAD informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7078/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. PROCON-20241318171, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/12/2024 a 16/12/2024, a retomada das férias

regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, matrícula nº. 73.090-6, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, concedida através da Portaria nº. 6223/2024-GS/SEMAD, de 25 de setembro de 2024, publicada no dia 03 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº. 6760/2024-GS/SEMAD, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7077/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. STTU-20241007010, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora NATÁLIA MOREIRA LIMA CAMPOS, matrícula nº. 67.930-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gratuidade, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 5680/2024-GS/SEMAD, de 02 de setembro de 2024, publicada no dia 03 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7076/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMDES-20241511460, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora WANESSA DE MEDEIROS MARIANO, matrícula nº. 73.476-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 6729/2024-GS/SEMAD, de 30 de outubro de 2024, publicada no dia 05 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.027/2024-SEMAD.
 - Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240505516-STTU
 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas para demarcação viária, solventes e componentes reflexivos, para utilização em demarcação viária.
- Adjudicatário: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 57.598.558/0001-38, os itens:

Item	Especificação do objeto	Qtd	Und.	Valor unitário (R\$)
1	TINTA (tipo I): À base de resina acrílica estirenada para demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, COR BRANCA, em baldes de 18l	23400	Litro	R\$ 13,90
2	TINTA (tipo II): À base de resina acrílica estirenada para demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, COR AMARELA, em baldes de 18l.	14400	Litro	R\$ 13,90
3	TINTA (tipo VI): À base de resina acrílica estirenada para demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, COR PRETO em baldes de 18l.	10800	Litro	R\$ 12,90
4	TINTA (tipo III): À base de resina acrílica estirenada para demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, COR AZUL, em baldes de 18l	900	Litro	R\$ 14,98
5	TINTA (tipo IV): À base de resina acrílica estirenada para demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, COR VERMELHO, em baldes de 18l	900	Litro	R\$ 15,90

6	SOLVENTE: Para utilização em diluição de tintas de demarcação viária, padrão DNIT, NBR 11.862, em baldes de 18l	11700	Litro	R\$ 10,64
7	MICROESFERA REFLETIVA DE VIDRO: Refletivas, do tipo II-A padrão DNIT, NBR 11.862, em sacos de 25kg.	12500	Litro	R\$ 6,50

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 25 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20240430141 – SEMPLA
PREGÃO ELETRÔNICO: 90.030/2024 – SEMAD
CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores e notebooks

O Agente de contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 03/DEZEMBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de pedidos de esclarecimentos e impugnação que estão em análise. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail:

pregao.semad@natal.rn.gov.br ou pelo telefone 84-3232.4985.
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2024-GS/SME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SAYONARA PEREIRA CHACON DE ARAÚJO, matrícula nº 73.101-0, para atuar como Gestora do Contrato nº 032/2024, e designar a servidora SAYONARA MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.640-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, na contratação de empresa para contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240545283
NOME DO CREDOR: CENTRO EDUCACIONAL PINÓQUIO-CNPJ:40.374.695/0001-96
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo do Amarante, nº 63, Igapó, Natal/RN.

OBJETO
Contratação de vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE:1152

FONTE:15000000

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39

VALOR TOTAL:R\$ 63.544,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Natal, 24 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva — Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN □ CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL PINÓQUIO – CNPJ 40.374.695/0001-96.

ENDEREÇO: Rua São Gonçalo do Amarante, nº 63, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-030.

OBJETO: Contratação de empresa para contratar vagas junto às escolas particulares de Educação Infantil do Município do Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no Exercício de 2024.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 63.544,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 2 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária/Atividade: 1152; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA — Contratante.

ANDREA CARLA SANTOS DE MELO - Contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do valor real de mercado, visando à contratação de serviço de seguro total para 18 (dezoito) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Maiores informações no telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA - Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 149/2024, feita no dia 28 de novembro de 2024, fl. 8.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

Processo: SMS-20241087811

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com base no disposto do Art. 75, I, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 05/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN de 03 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis, conforme parecer jurídico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.531.089/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada a para execução de obra de Recuperação da Estrutura Metálica da Caixa D'água da Unidade de Pronto Atendimento Esperança, localizada à Avenida Paraíba S/N, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP.: 59.071-560.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 39.749,92

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13910

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e R\$ 39.749,92 (Trinta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Adna Carolina melo dos Santos

Natal/RN, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 230/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987PROCESSO Nº 20241578246

Contratado: F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA-CNPJ: 07.055.280/0001-84

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32- Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 230/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$116.100,00 (Cento e dezesseis mil e cem reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte- Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino) Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 225/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20241588926

Contratado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.588.224 / 0001 – 21

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 225/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino) Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 226/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987

PROCESSO Nº 20241589787

Contratado: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 16.553

.940/0001-48

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte:16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 226/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra:Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.541-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 243/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876

PROCESSO Nº 20241507403

Contratado: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Objeto: aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:00

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 243/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 235.400,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva -

Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 237/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987

PROCESSO Nº20241599197

Contratado: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ:01.722.296/0001-17

Objeto: aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte:16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 237/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra:Juliane Marques Duarte - Matrícula nº72-980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 236/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo

Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987
PROCESSO Nº 20241605367
Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:14.792.179/0001-71
Objeto: Aquisição de aquisição de Medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 236/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra:Juliane Marques - Matrícula nº72.980-5
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 241/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987
PROCESSO Nº20241618027
Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:53.000.455/0001 - 73
Objeto: aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte:1500000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 241/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 70.970,00 (Setenta mil novecentos e setenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra:Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº 73.544-3 Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto–Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 238/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº 20241600497
Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.792.179/0001-71
Objeto: aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1500000
Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 238/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 19.350,00(Dezenove mil trezentos e cinquenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 224/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº20241507632
Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:21.681.325/0001-57
Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte:17063110
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 224/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 212.930,00 0 (Duzentos e doze mil, novecentos e trinta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra:Juliane Marques Duarte - Matrícula nº72-980-5
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 227/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024, oriundo do Processo

Licitatório nº20240203935 - SEMAD - TCE nº 413735
PROCESSO Nº 20241502886
Contratado: NL Comércio Exterior LTDA - CNPJ:52.541.273/0001-47
Objeto: Aquisição de aquisição de Insumos Laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003 - Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 227/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra:Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº14.638-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 223/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº20241564652
Contratado: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-CNPJ:29.775.313/0001-01
Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte:1600000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 223/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra:Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº 73.544-3 Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 231/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº20241546131
Contratado:LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:53.000.455/0001 - 73
Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 231/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 31.512,50 (Trinta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº73.544-3
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024
Processo: SMS-20241113782
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 2.079/2024, acostado aos autos do Processo SMS-20241113782.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Walber César Melo da Rocha, CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02
Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienezação
- Valor: R\$ 162.828,22
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10772 .
Valor: Ao presente instrumento fica atribuído o valor total de R\$ 162.828,22 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
Vigência: Este aditivo tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, com a eficácia da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Natal/RN, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade

com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gestor: Rafael Faustino Teixeira, Mat. 72.792-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Walber César Melo da Rocha

Natal/RN, 26 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 244/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 011/2024 - Pregão Eletrônico nº24174/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20230885145 - SEMAD - TCE nº394393

PROCESSO Nº 20241523620

Contratado: Nutrir Saúde Store LTDA-CNPJ: 05.818.747/0001-75

Objeto: aquisição de produtos formulados

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - Fonte: 1600000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:07

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 244/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 234.950,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - Matrícula nº41.381-0

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 242/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SEMAD - TCE nº 412465

PROCESSO Nº 20241458429

Contratado Biosul Produtos Diagnósticos LTDA -CNPJ: 05.905.525/0001-90

Objeto: .aquisição de Insumos Laboratoriais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-003 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 242/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 245/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº90.003/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240203935 - SEMAD - TCE nº413735

PROCESSO Nº 20241568100

Contratado: Qally Comercial LTDA-CNPJ: 11.301.724/0001-91

Objeto: aquisição de Insumos Laboratoriais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-003 - Fonte:16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 245/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$7.473,60 (Sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2 Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 232/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987

PROCESSO Nº 20241578858

Contratado: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.231.355/0001-02

Objeto: aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 232/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores,

membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

Processo: SMS-20240483423

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº SMS-20240483423 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90.025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NATO RECURSOS HUMANOSE ESTÁGIOS LTDA- CNPJ nº 12.558.88

2/0001-94

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio não obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Elemento de Despesa: 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

- Valor: R\$ 1.587.285,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 12615

Preço: O valor mensal da contratação é de R\$ 132.273,75 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.587.285,00(hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do dia 01 de dezembro de 2024, que será de forma imediata, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106e107 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Gestor: Pedro Victor Sá Gomes da Silva - Matrícula nº 73.355-4

Fiscal: Flavyanna Kallynny Soares de Souza Nóbrega- Matrícula nº 72.320-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Alyson Todt Epifânio da Silva

Natal/RN, 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024

Processo: 20240854731

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 1.951/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20240854731, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ :20.081.283/0001-50

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamento para novo HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL , de acordo com a Dispensa Eletrônica - SMS 023/2024.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 1.197.360,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 14571

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 522.000,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14355

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 48.750,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11438

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 1.768.110,00 (Hum milhão e setecentos e sessenta e oito mil e cento e dez reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, na forma do artigo 105 da

Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Rafael Faustino Teixeira, MAT.72.792-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Moises Rodrigues de Melo Neto

Natal/RN, 28 de novembro de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 2.169/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso I, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20241087811

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação da Estrutura Metálica da Caixa D'água da Unidade de Pronto Atendimento Esperança.

CREDORES:

A C ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ nº 49.531.089/0001-01

Endereço: Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13, Cond. SeaWay Shopping, Capim Macio, Natal/RN - CEP 59082-095

Valor Total: 39.749,92 (Trinta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-145

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 44.90.51 -Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário

Municipal de Saúde - Matrícula nº 73.107-0

Natal, 02 de dezembro de 2024

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 020/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 020/2023 - Processo nº SMS-20241545755 - OBJETO: Contratação de estabelecimento para a realização do procedimento URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRADA, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0841661-86.2024.8.20.5001, em favor de RUTE DE ANDRADE BERNARDINO. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 017/2023 - Processo nº SMS-20241556641 - OBJETO: Contratação de Laboratório para a realização do exame CGH ARRAY, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0847784-79.2024.8.20.5001, em favor de PEDRO NATANAEL F DA COSTA. A Cotação tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 13 de novembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 021/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 021/2023 - Processo nº SMS-20241606665 - OBJETO: Contratação de estabelecimento para a realização do exame EXOMA, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0820233-48.2024.8.20.5001, em favor de JOÃO RAFAEL COSTA DE ARAÚJO. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados,

no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 022/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 022/2023 - Processo nº SMS-20241617047 - OBJETO: Contratação de estabelecimento para a realização do exame ESCLEROSE TUBEROS, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0848139-13.2024.8.20.5001, em favor de JOSILANIELLE. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 023/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 023/2023 - Processo nº SMS-20241618205 - OBJETO: Contratação de Laboratório para a realização do exame CGH ARRAY, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0840293-42.2024.8.20.5001, em favor de MATIAS EMANUEL MARTINS DINIZ. A Cotação tem prazo máximo de 3 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 024/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 024/2023 - Processo nº SMS-20241578289 - OBJETO: Contratação de Laboratório para a realização do exame VÍDEO ENCEFALOGRAFIA, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0801015-02.2023.8.20.9000, em favor de IRANISE LUCILENE FERREIRA DE SANTANA. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 025/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 025/2023 - Processo nº SMS-20241600772 - OBJETO: Contratação de Estabelecimento para a realização do procedimento IMPLANTE DE

TUBO EM OLHO ESQUERDO, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0816252-11.2024.8.20.5001, em favor de ISABELLE MAYSA SOARES MOTA. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 026/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 026/2023 - Processo nº SMS-202415712209 - OBJETO: Contratação de Estabelecimento para a realização do procedimento ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0800627-65.2024.8.20.5001, em favor de NADIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 040/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20241356650 do tipo Menor Preço. Tendo como Objeto: Trata-se de uma Aquisição Emergencial para a eventual compra de Produtos para Saúde, conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritos no Termo de referência.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 03/11/2024 e 09/11/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 09/11/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-040-2024-2024-352462>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de Dezembro de 2024.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 027/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 027/2023 - Processo nº SMS-20241591986 - OBJETO: Contratação de Estabelecimento para a realização do procedimento laboratorial TESTE DE ESTÍMULO DE GH COM CLONIDINA, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0839756-46.2024.8.20.5001, em favor de RICHALISON RODRIGUES DO NASCIMENTO. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 132/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 132/2024 - Processo nº 20241606169 - Exame de IONOGRAMA. A Pesquisa

Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 133/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 133/2024 - Processo nº 20241659491 - Locação de rádios comunicadores. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:
Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de NOVEMBRO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	4.236,66
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	4.236,66
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	4.236,66
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	4.236,66
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	4.236,66
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	4.236,66
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	4.236,66
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	4.236,66
9	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	4.236,66
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	4.236,66
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	4.236,66
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	4.236,66
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	4.236,66
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	4.236,66
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	4.236,66
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	4.236,66
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	4.236,66
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	4.236,66
19	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	4.236,66
20	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	4.236,66
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	4.236,66
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	4.236,66
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	4.236,66
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	4.236,66
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	4.236,66
26	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	4.236,66
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	4.236,66
28	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	4.236,66
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	4.236,66
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	4.236,66
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	4.236,66
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	4.236,66

33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	4.236,66
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	4.236,66
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	4.236,66
36	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	4.236,66
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	4.236,66
38	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	4.236,66
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	4.236,66
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	4.236,66
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	4.236,66
42	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	4.236,66
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	4.236,66
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	4.236,66
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	4.236,66
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	4.236,66
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	4.236,66
	TOTAL		R\$ 199.122,82

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 030/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 030/2024 - Processo nº SEMURB 20241716088 – OBJETO: Aquisição de Quadriciclos, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral /SEMURB – Natal
Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

Processo nº:20231252860

Contratado: MARIA NEUMAN AMORIM DE OLIVEIRA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Valor anual: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto:O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 070/2023, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, para que continue ofuncionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Pajuçara, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes– Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

Processo nº:20210304692

Contratado: ESPÓLIO DE JOÃO JOAQUIM CAVALCANTI NETO

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Mensal: R\$ 5.657,29 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). Valor 12 meses: R\$ 67.887,48 (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 36/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, para que continue o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade I, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.657,29 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 67.887,48 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 02 de DEZEMBRO de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes– Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

Processo nº:20210006802

Contratado: FRANCISCO GONÇALO SOBRINHO

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor 2024: R\$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis. Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 043/2021, de imóvel situado à Rua Professor Manoel Vilar, n.º 232 - Casa A, Loteamento Santarém, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025, para que continue o funcionamento do CRAS Nossa Senhora da Apresentação, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.725,86 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 32.710,32 (trinta e dois mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes– Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao Programa BPC na Escola

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 228.130,92 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEHARPE-20240520051

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.023/2024 - SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.023/2024 - SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço / Maior Desconto, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO NÚCLEO URBANO NOVO HORIZONTE, BAIRRO QUINTAS, E EM PARTE DO NÚCLEO URBANO VALE DOURADO 2, BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando e homologando o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: START CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ 05.752.322/0001-00, melhor lance: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 02 de dezembro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20241684194

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Aquisição de suprimentos e itens de informática). A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: caritonbrandao@outlook.com, usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Cáriton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20241450061

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Contratado: Poly Gás

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as demandas necessárias desta Secretaria

e suas unidades descentralizadas
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.0001.2095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.
 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
 Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.
 Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 020/2024
 Processo n.º 20241607041
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
 Contratada: RCP Comércio de Eletrodomésticos Ltda-CNPJ: 28.031.958/0001-69
 Objeto: Aquisição de material de Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.
 Classificação da Despesa:
 Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;
 Fonte: 15000000;
 Anexo: 1.
 Valor: R\$ 213,12 (duzentos e treze reais e doze centavos).
 Prazo de execução: 60 dias
 Data da emissão: 28 de novembro de 2024.
 Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.
 Signatárias: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 021/2024
 Processo n.º 20241607041
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
 Contratada: KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00
 Objeto: Aquisição de material de Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.
 Classificação da Despesa:
 Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;
 Fonte: 15000000;
 Anexo: 1.
 Valor: R\$ 2.870,40 (dois mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
 Prazo de execução: 60 dias
 Data da emissão: 28 de novembro de 2024.
 Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.
 Signatárias: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 022/2024
 Processo n.º 20241607041
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
 Contratada: COMERCIAL J.A. LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00
 Objeto: Aquisição de material de Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.
 Classificação da Despesa:
 Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;
 Fonte: 15000000;
 Anexo: 1.
 Valor: R\$ 7.738,80 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
 Prazo de execução: 60 dias
 Data da emissão: 28 de novembro de 2024.
 Data da assinatura: 28 de novembro de 2024.
 Signatárias: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 033/2024/SEMDES-GS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
 Art.1º – Nomear a servidora Kassandra Cavalcanti Gouveia, matrícula 46.204-7, para exercer a fiscalização do Contrato abaixo:

CONTRATO 011/2024	NISSAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 04.114.549/0001-68.
-------------------	---

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Natal, 02 de dezembro de 2024.
 SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024 – SEMDES.
 N. DO PROCESSO:20240101008.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
 CONTRATADO(a): NISSAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 04.114.549/0001-68.
 OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV sem cela.
 VALOR: R\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art.28, I, c/c art.17, § 2º.
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.661.2.-798 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.
 Anexo:1.
 ELEMENTO(S) DE DESPESA: 44.90.52. SUBELEMENTO(S):30.
 FONTE(S): 15010000 e 1700000.
 Vigência: Doze meses a partir da assinatura.
 Assinaturas:
 Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.
 Contratado(a): Severino Moacir Dantas Potiguar Júnior – NISSAUTO.
 Natal, 01 de outubro de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
 EDITAL N.º 006 – PGM/NATAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024
 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA
 A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 44/2024 – PGM/GAB Natal, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as listas (I) de Classificação Final dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) no VII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do Direito, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 11 de outubro de 2024, e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 30 de outubro de 2024, bem como (II) HOMOLOGA AS REFERIDAS LISTAS de Classificação Final:
 I. DAS LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA / VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Johnny Ricardo Pinheiro	Ampla concorrência	7,20	APROVADO(A)
2	Filipe Rocha Andrade	Ampla concorrência	6,98	APROVADO(A)
3	Samma Lemmã Soares Araújo	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	6,10	APROVADO(A)
4	João Gabriel Abreu da Silva	Ampla concorrência	6,09	APROVADO(A)
5	Janderson Erik Lopes Fernandes	Ampla concorrência	6,05	APROVADO(A)
6	Rossiny Meira Veras Filho	Ampla concorrência	5,97	APROVADO(A)
7	Renata Emanuele de Araújo Nogueira	Ampla concorrência	5,60	APROVADO(A)
8	Felipe Abreu Freitas	Ampla concorrência	5,57	APROVADO(A)
9	Vitória Viana Mesquita	Ampla concorrência	5,40	APROVADO(A)
10	Wladson Arimatéia Tavares de Oliveira	Ampla concorrência	5,35*	APROVADO(A)
11	Lucas Dantas de Queiroz	Ampla concorrência	5,35*	APROVADO(A)
12	Maria Luisa Souto Maior Sousa	Ampla concorrência	5,27	APROVADO(A)
13	Larissa Sarthour Gomes da Silva	Ampla concorrência	5,20	APROVADO(A)
14	Sylvia Helena Cortez de Melo	Ampla concorrência	5,18	APROVADO(A)
15	Matheus Firmino da Silva	Ampla concorrência	4,97	APROVADO(A)
16	Ana Luiza Gomes de Almeida	Ampla concorrência	4,80	APROVADO(A)
17	Cynthia Karolayne Felix de Araujo	Ampla concorrência	4,75	APROVADO(A)
18	Adla Regina Pereira Moura	Ampla concorrência	4,65	APROVADO(A)

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 28, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 11 de outubro de 2024.

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)			
SEQ.	NOME	NOTA FINAL DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Samma Lemmã Soares Araújo	6,10	APROVADO(A)

II. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):
 A lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.
 Aurino Lopes Vila
 Presidente da Comissão
 Janaina de Lucena Azevedo
 Membro da Comissão
 Eros Ferreira de Souto Bentes
 Membro da Comissão

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 557/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para Análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20241701226.

- Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

- Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0

- Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 558/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para Análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20241709685

- Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

- Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0

- Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 041/2024 ARSBAN, NATAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula n.º 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20241484616 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e as empresas LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.307.066/0001-22 nos itens 02, 03, 05, 07, 10, 14 e 15; SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.417.969/0001-54 nos itens 12 e 13. O Processo objetiva à aquisição de materiais de expediente para sede da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-Presidente em Substituição Legal

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0556/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SUENIA MICARLA PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Escola do Legislativo Municipal “Wilma de Faria”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de dezembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0557/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANAINA DE LIMA OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Escola Legislativa “Wilma de Faria”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de dezembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 06/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de forno microondas, refrigeradores, bebedouros em torre, televisores e liquidificadores para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 06/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD**EDITAL/SEMDES N.º 001/2024**

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) do Município de Natal/RN, para a gestão 2025-2026.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal – COMUD -, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal de 1988, no caput do art. 14, da Lei Municipal n.º 6.604, de 08 de abril de 2016, como também no Decreto Municipal n.º 11.073/2016, e considerando as Políticas Estadual e Nacional sobre Drogas (PENAD) e o Sistema Nacional sobre Drogas (SISNAD), previstos na Lei Federal n.º 11.343/2006 e no Decreto Federal n.º 5.912/06, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES -, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Natal relativamente ao biênio 2025/2026, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal – COMUD -, para a gestão 2025-2026, nos termos do caput do art. 3º do Regimento Interno do COMUD, aprovado por meio do Decreto Municipal n.º 11.119, de 31 de outubro de 2016 (28 de novembro de 2016 - republicação), preenchendo as vagas que seguem:

I - 01 (um) representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude;

II - 01 (um) representante do movimento de redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV/AIDS e Hepatites Virais;

III - 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer;

IV - 01 (um) representante do movimento de Saúde Mental;

V - 01 (um) representante da Comunidade Familiar ou Usuários ou Ex-Usuários;

VI - 01 (um) representante de instituição de Ensino Superior;

VII - 02 (dois) representantes de entidade da Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos;

VIII - 01 (um) representante de entidade de Direitos Humanos.

1.2. As atribuições dos Conselheiros encontram-se indicadas no art. 14 do Regimento Interno do COMUD, previsto no Decreto Municipal n.º 11.119/2016, 31 de outubro de 2016

(28 de novembro de 2016 - republicação).

1.3. A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, em conformidade com o Art. 3º, inciso 3º, do Regimento do COMUD, não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante

1.4. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, admitindo-se apenas mais uma recondução.

1.5. O Art. 17, no seu parágrafo 1º do Regimento do COMUD, o Conselho reunir-se-á presencialmente e ordinariamente, na segunda quinta-feira de cada mês, às 8h30min, em local a ser definido posteriormente, sendo a primeira chamada na hora inicialmente prevista e a segunda, trinta minutos após a primeira chamada. Além das sessões ordinárias acima, o Conselho poderá ser convocado para sessão extraordinária ou em caráter de urgência, convocadas pelo Presidente ou por 2/3 dos Conselheiros, sempre que for necessário.

1.6. Em acordo com o Art. 5º, inciso 1º do Regimento do COMUD, "que, sem motivo justificado, não se fizer representar pelo suplente, deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, sendo comunicado ao órgão a que ele pertence para a devida substituição, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, devendo esta alegação ser endereçada por escrito ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias da última reunião ordinária, cabendo ao Colegiado a análise e deliberação do que for apresentado".

1.7. O processo de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o COMUD, indicados no item 1.1 deste Edital, será realizado por Comissão Especial Eleitoral, composta por 4 (quatro) representantes do COMUD, os quais encontram-se participando ativamente das reuniões de construção da política pública municipal sobre drogas e que se candidataram voluntariamente em assembleia, sendo neste ato nomeados: I – TATIANA GALVÃO (Presidente);

II - ANALÚCIA AZEVEDO (1ª Secretária);

III – SÉRGIO CABRAL (2º Secretário); e

III - WILSON DANTAS (Mesário).

1.8. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras especificadas neste Edital:

I - Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitadas a concorrerem e das não habilitadas no processo de eleição;

II - Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

III - Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral do COMUD.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Poderão participar do processo eleitoral para compor o COMUD: as instituições, as entidades, os movimentos sociais, as representações de usuários, de ex-usuários e de familiares; os quais deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano, com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;

2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares que desejarem participar do processo eleitoral deverão cadastrar-se perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD, apresentando os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação, nos termos do item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, devidamente cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD conforme subitem 2.2 deste Edital, poderão participar do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do COMUD, a ser realizada nos termos do item 6 deste Edital, para assumir a representação das categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de indicar representantes de ÁREAS AFINS, quando for necessária a adequação das cadeiras, na hipótese de inexistência de representantes inscritos nas categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares deverão solicitar, previamente, inscritas para as eleições a serem realizadas em Audiência Pública de Eleição do COMUD nos termos do item 6 deste Edital, apresentando, cada uma, os seguintes documentos, os quais serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral:

I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);

II - Cópia do cadastro do CNPJ na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

III - Cópia de Ata de fundação/eleição, OU cópia do Estatuto da Entidade, OU Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

IV - Comprovação de atuação na área de atuação respectiva por mais de 01 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III), entendendo-se por atuação na área de drogas o seguinte: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social;

V - Comprovação, pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, por meio do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (Anexo II), que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação com a entidade ou organização;

VI - Cópia de RG e CPF dos(as) candidatos(as) indicados(as).

4.2. - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, e seus representantes não poderão, sob nenhuma hipótese, estar

envolvidas com atos ou fatos comprovados, por condenação em trânsito e julgados, que violem os Direitos Humanos.

Parágrafo Único - Em se tratando de casos omissos, os pedidos de candidaturas serão submetidos à apreciação da Comissão Especial Eleitoral.

4.3. O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral do COMUD, podendo a entidade, instituição ou movimento indicar candidatos em uma ou mais das categorias especificadas no item 1.1 deste Edital, ou em áreas afins na hipótese descrita no item 3.2 deste Edital.

4.4. Somente terá direito a voto, no dia das eleições, a pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento como sua representante para esta finalidade.

4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex-usuários(as) e familiares que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este Edital deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital entre os dias 09 e 13/12/2024, por meio do e-mail comudnatal@gmail.com

4.6. A relação final das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex-usuários(as) e familiares habilitadas para fins de candidatura será divulgada até o dia 19/12/2024, na sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SEMDES -, situada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal /RN, bem como no site da Prefeitura Municipal do Natal.

4.7. Realizada a protocolização dos documentos indicados no subitem 4.1 deste Edital, as instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, somente serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal do Natal, que especificará os segmentos em que as entidades foram classificadas.

4.8. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, ou de familiares terão como prazo máximo para contestação do resultado de homologação a que se refere o item 4.7 deste Edital, o dia 24/12/2024.

4.9. As decisões da Comissão Especial Eleitoral acerca dos recursos de que trata o item anterior serão comunicadas, pelo e-mail do COMUD, à parte interessada e por afixação na sede da SEMDES, no dia 27/12/2024, às 10h.

4.10. Tendo os prazos para inscrição de que trata este Edital decorrido in albis, excepcionalmente, quanto à representação com cadeira vacante, serão realizados convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

5. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1. As entidades presentes e regularmente aceitas como participantes da Audiência Pública de Eleição, a ser realizada nos termos do disposto no subitem 6.1 deste Edital, poderão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de conselheiros respectivas, sendo um Titular e um Suplente.

5.2. Eventual substituição somente será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Edital, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral, no endereço e horários indicados no item 4 deste Edital, ou, impreterivelmente, antes do início da Audiência Pública de Eleição.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A Assembleia de Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMUD, relativamente ao biênio 2025-2026, será realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves CEMURE, na data de 30/12/2024, às 10h, consoante especificações estabelecidas no item 7.1 deste Edital.

6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes na Assembleia Eleitoral, por meio do seu representante titular ou suplente, o qual deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto, tendo direito a dois votos, em cédula única, onde será considerado nula, se houver mais de dois votos ou rasuras na cédula. Em caso de cédula em branco, será considerado inválido.

6.3. O voto será pessoal e privativo do representante ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral, não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio.

6.4. Não será admitida a inscrição de instituições que possuam coincidência de representantes já inscritos perante a Comissão Especial Eleitoral, sejam eles na qualidade de titulares ou suplentes.

6.5. Será facultado, durante a Assembleia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com tempo de apresentação de até 03 (três) minutos.

6.6. Caberá à Comissão Especial Eleitoral o registro do processo eleitoral em Ata, nos termos do subitem 7.11 deste Edital.

6.7. A votação será secreta, mediante cédula eleitoral com apuração imediata.

6.8. Quando da votação, os dados do eleitor, constantes da identificação fornecida pela Comissão Especial Eleitoral, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.

6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação nas eleições para membros do COMUD.

6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do COMUD em todas as suas etapas.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. A assembleia de eleição dos membros representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD -, na condição de membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2025-2026, dar-se-á em turno único de votação, instalando-se das 09h às 10h, sendo a votação realizada às 10h30, do dia

30/12/2024, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, n.º 3897, bairro Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, sala 10.

Parágrafo Único - Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, estas serão, prioritariamente, preenchidas por aclamação, por representação de usuários, de ex-usuários e de familiares, ou representação de movimentos sociais.

7.2. A Mesa Eleitoral será formada por 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 01 (um) membro na condição de mesário, todos componentes da Comissão Especial

7.3. A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos, bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.

7.4. A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos, no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, de diferentes segmentos representativos.

7.5. Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa eleitoral, devendo recomendar o registro em ata das ocorrências do processo.

7.6. Os representantes das entidades habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, devendo assinar lista de presença.

7.7. A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades habilitadas por segmento.

7.8. Os representantes da sociedade civil deverão votar obrigatoriamente em 02 (duas) entidades do(s) segmento(s) de representação habilitado(s).

7.9. As cédulas de votação serão discriminadas por segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.

7.10. Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e pelos fiscais.

7.11. Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário da mesa, devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo Único - Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

7.12. Em caso da eleição por aclamação, os itens 7.1 ao 7.8 serão desconsiderados.

7.13. Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, que sejam passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral que avaliará e deliberará sobre a questão.

Parágrafo Único - O fato ou decisão de que trata o caput deste subitem, será consignado em ata.

7.14. Tendo sido consignado em ata o término da apuração de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15. Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito ou oral, cabendo, em ambos os casos, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a solicitação em até 01 (uma) hora.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1. A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, acompanhada pelos fiscais.

8.2. Serão proclamados eleitos os representantes das entidades, instituições, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares mais votados por votação simples por segmento representativo.

Parágrafo Único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, em conformidade com o Regimento do COMUD.

8.3. Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de Fundação, ou documento público comprobatório, ou cópia do Estatuto da Entidade, ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros. E se ainda permanecer o empate, será considerado o tempo de atuação na temática.

8.4. O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.

8.5. O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES, a ser publicada no Diário Oficial do Município do Natal.

9. DA POSSE

9.1. As entidades participantes do processo eleitoral terão seus membros eleitos empossados em plenária em data a ser agendada pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros eleitos deverão tomar posse e assinar o Termo de Posse no dia definido e agendado. No caso do não comparecimento na data em questão, será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o dia aprazado. Após o prazo final, a instituição deverá apresentar em 48h, os dados do novo membro por escrito, pelo e-mail do COMUD (comudnatalrn@gmail.com). Na ausência da apresentação da substituição, a instituição será substituída por outra na mesma temática.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Especial Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

10.2. Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Natal, 29 de novembro de 2024.

Dulciana Maria da Silva Costa - Presidente do COMUD Natal/RN

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo - Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Convocação – para eleição de representante

da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2025-2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ Nome do Presidente:

Endereço Telefone () Endereço Eletrônico

.....Referência para contatos (nome e qualificação)

.....Representante legal na condição de eleitor () OU candidato ()

Nome completo CPF

Endereço Telefone () Endereço Eletrônico

..... Referência para contatos.....

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA) na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor ou habilitada para designar candidato/a:

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com população em situação de rua;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais movimento social que trabalha com o segmento de criança e adolescente e/ou juventude;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ou esporte e/ou lazer.

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, venho designar o(a) senhor(a) com comprovada vinculação nesta..... (instituição/ entidade / organização/movimento social), por (meses ou anos, considerando no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2025 a 2026, na condição de:

() Titular / () Suplente.

Representante:

Nome completo n.º do RG, Órgão expedidor,

CPF Endereço Residencial

Telefone () E-mail

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...../..... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo: RG: ..
..... Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:
Nome completo: RG: ..
..... Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 3:
Nome completo: RG: ..
..... Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial: (identificação de quem assina e sua qualificação)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo